



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.632, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020 da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga- PREVIGARA.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinado a criação da seguinte dotação:

Órgão	03 PREVIGARA
Unidade Orçamentária	01 PREVIGARA
SUB Unidade Orçamentária	01 PREVIGARA
Código	Especificação
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA
09.272.0001.2095	MNT de Outras Despesas RPPS
3.3.90.92.00	– Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00
1.03.00	Cont. RPPS. Patronal Servidor . R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Código	Especificação
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA
09.272.0001.2095	MNT de Outras Despesas RPPS
3.3.90.93.00	– Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
1.03.00	Cont. RPPS. Patronal Servidor . R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 17 de dezembro de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL